



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Ordinária Virtual do Conselho, a se realizar no próximo **dia 13 de Maio de 2021, (QUINTA-FEIRA) com início às 13:00 (treze horas) no app google meet.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas da Reunião anteriores.

2.1 - - Ata Codema

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 18314/2020– Maria José de Queiroz Nunes - Fazenda Pirapitinga, lugar denominado Estância do Cangussu – matrícula 61.242 - Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal e árvores isoladas. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e para Intervenção Ambiental (Supressão de maciço e árvores isoladas) com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Pirapitinga, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 – 18932/2020–MINERAÇÃO ENTRE SERRAS LTDA - CNPJ: 01.017.209/0001-20 - Fazenda do Esmeril e Serra Negra – matrículas 35.719, e 9.089 – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS-RAS e Supressão de Maciço Florestal. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, sob o código A-03-01-8. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da LAS-RAS com o prazo de 05 (cinco) anos para Intervenção Ambiental (Supressão de maciço florestal) com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Mineração Entre Serras Ltda, aliadas às condicionante listada no parecer técnico.

3.3 –18163/2020-Guilherme Assis Moises - Fazenda Bom Jardim- matrícula 57.536- Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-0. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, sob o código G-02-08-9. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos, e da Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de vegetação nativa e Supressão de arvores isoladas, com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Bom Jardim, aliadas às condicionantes listada no parecer técnico.

3.4 – 25624/2020 –Antônio Jose de Ávila - Fazenda Boa Vista e São Bernardo- matrícula 25.178- Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal e Supressão de árvore isolada. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e Supressão de Maciço Florestal e Supressão de Arvores isoladas com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Boa Vista e São Bernardo, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5 – 25629/2020 –Bruno Gabriel Peres - Fazenda Malhadouro- matrícula 70.479- Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvipastoris, exceto horticultua, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com prazo de 05 (cinco) anos e Intervenção Ambiental com supressão de árvores isoladas com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Malhadouro, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.



3.6 – 10893/2021 – João Peres Tinoco – Fazenda São Geraldo - matrícula 33.608- Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Árvores Isoladas. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. O parecer técnico opina pelo deferimento da Licença Ambiental Simplificada com Supressão Vegetal de árvores nativas, com prazo de 05 (cinco) anos e de validade da intervenção ambiental de supressão vegetal com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda São Geraldo, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.7 – 23203/2020 – APARECIDO CRUZ IMOVEIS LTA ME- CNPJ: 39.507.985/0001-81 - Intervenção em APP Urbana. Projetos de limpeza, terraplanagem e construção no terreno, sob o código N/L. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificado em APP com supressão de vegetação, com prazo de 02 (dois) anos, para o empreendimento APARECIDO CRUZ IMOVEIS LTDA ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.8 – 20603/2020 – DAEPA- Departamento de Agua e Esgoto de Patrocínio- CNPJ: 20.266.755/0001-40 – Licença de Operação Definitiva de Implantação de Emissário de Esgoto com Intervenção em APP. Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgotos, sob o código E-03-05-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Definitiva para o empreendimento Daepa, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

4- PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES –

4.1- REQUERENTE: Lar da Criança, Avenida Jacinto Barbosa nº 1140. Bairro São Cristóvão, foi constatado que na área interna do Lar da Criança, há 07 cedros australianos, que apresentam porte elevado, copas frondosas que estão próximos a um barracão. Além disso, há 09 eucaliptos, que apresentam porte elevado e copas frondosas. As árvores apresentam porte elevado e copas frondosas; e estão em uma área impedindo o plantio de hortaliças no local. Assim sendo, este parecer **é favorável** à supressão destes 16 indivíduos arbóreos, pelo motivo exposto pela requerente.

5. CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

5.1 – 16336/2018 – Magda Hooper Amaral – Fazenda Serra Negra, lugar denominado Martins, matrícula 44.652. Foi autuada através do Auto de Infração nº 0887, em virtude do descumprimento das condicionantes estabelecidas na LAS 105/2018. A autuação foi realizada em infração ao código 105 do anexo único do Decreto Municipal 3.372/2017. Diante disso, solicita-se a cassação da referida licença supracitada. Apresentação SEMMA.

6. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2021.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE